



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 29 AGO 2019"
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

PORTARIA Nº 93 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada, não só no exercício das suas atribuições e outras que possam ter relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências."

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando que a Presidente da Comissão Sindicante, Gisele Cristina Pereira, solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos com apresentação de justificativas plausíveis, protocolado sob o nº 1.050/2019 (anexo);

Considerando também que o art. 3º da Portaria nº 68, de 03 de julho de 2019, prevê a possibilidade da prorrogação, a critério da autoridade superior:

Resolve

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a execução dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final da portaria anteriormente expedida (nº 79/2019), mantendo-se, no mais, os demais comandos daquela portaria.

Art. 2º - Ficam os setores competentes autorizados a promoverem as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 29 de agosto de 2019.

WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente

MARCOS ANTONIO GIATI

1ª Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2019.

SILVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA

Diretora Geral

Rua Raga Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-000 – Fone/Fax: (19) 3889-2780

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br